PORTARIA DETRAN MS “N” N. 025, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Retifica a Portaria “N” que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria “N” N.º 022, de 12 de abril de 2018, publicada nas páginas 22 a 23, do Diário Oficial n. 9.636 de 16 de abril de 2018, por constar incorreção no original, devendo:

ONDE CONSTA:

Art. 10 – A remuneração pelos serviços prestados será efetuada pela receita prevista no art. 32, inciso II, alínea "c" da Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016, podendo ser pagas com recursos advindos do leilão e do convênio com a FENASEG – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, segundo a seguinte classificação:

PASSE A CONSTAR:

Art. 10 – A remuneração pelos serviços prestados será efetuada pela receita prevista no art. 32, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016, podendo ser pagas com recursos advindos do leilão e do convênio com a FENASEG – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, segundo a seguinte classificação:

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2018

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Diretor-Presidente